



GABINETE DO
PREFEITO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



PORTARIA

Nº 2359/2023

“Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar e constitui comissão”.

FELIPE AUGUSTO, Prefeito de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de São Sebastião e de acordo com o processo 19061/2023.

RESOLVE

Artigo 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora, **LEONINA DA SILVA NOGUEIRA**, Matrícula nº 7692-9, cuidadora, com a finalidade de apurar possível infração ao artigo 205, incisos I, IV, VIII e XI e artigo 219, inciso VI, todos da Lei Complementar nº 146/2011, o que pode sujeitar as penalidades elencadas nos artigos 214 e 219 do mesmo Diploma Legal;

Artigo 2º Para ordenar, apurar e concluir os trabalhos, constitui-se a seguinte comissão:

Presidente: Ana Paula Gobersztezn, Matrícula: 3199-2, Telefonista;

Membro: Sonia da Silva Leriano, matrícula: 2315-9, Recepcionista;

Membro: Adi Aparecido de Jesus Faustino, matrícula: 4619-1, Vigilante Patrimonial.

Artigo 3º Considerando a gravidade da denúncia que relata supostos atos de conduta inadequada grave para que esta não venha a influir nas apurações **DETERMINO** o afastamento cautelar da servidora pelo prazo de 60 (Sessenta) dias prorrogáveis por igual período nos termos do artigo 231 da LCM 146/2011;

Artigo 4º A Comissão Processante terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa promovendo uso de todas as medidas necessárias a tal fim, garantindo ao Servidor Indiciado o direito Constitucional do contraditório e da ampla defesa, devendo ser concluídos os trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, fazendo jus ao recebimento da gratificação, na conformidade com o artigo 147 da LC 146/11;

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 14 de novembro de 2023.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito